

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BCD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/SJP
Resolução CME/SJP nº 008/2025

Renova, até 31 de dezembro de 2030, a
autorização de funcionamento da
UNIDADE ESCOLAR AMADEUS
CARVALHO, Rede Pública Municipal de
São João do Piauí, para ministrar os
cursos Educação Infantil e Ensino
Fundamental.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CME/SJP nº
010/2025,

CONSIDERANDO o Parecer nº 010/2025, relatado pela Conselheira
Karla Patrícia Mendes Ribeiro da Silva, aprovado na Sessão Plenária do dia 18
de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2030, a autorização de
funcionamento da UNIDADE ESCOLAR AMADEUS CARVALHO, rede pública
municipal, localizada no Assentamento Marrecas, no município de São João do
Piauí (PI), CEP: 64.760-000, para ministrar os Cursos Educação Infantil e Ensino
Fundamental.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15BCD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/SJP

Resolução CME/SJP nº 008/2025

Art. 2º - Determinar que a escola cumpra as recomendações expressas no Parecer CME/SJP nº 010/2025.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CME/SJP nº 001/2021.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí – PI, em 18 de dezembro de 2025.


Consª Joana D'arc Ferreira Gomes
Presidente do CME/SJP - PI

HOMOLOGO a Resolução CME/SJP - PI nº 008/2025 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí – PI, em 18 de dezembro de 2025.


Eudes Oliveira Coelho Moura
Secretária Municipal de Educação